RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022

A/C

INSCRIÇÃO Nº 581

Prezado(a), O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO NO ESTADO DE GOIÁS - SESCOOP/GO, vem perante vossas senhorias para apresentar respostas aos Recursos administrativos interpostos.

Goiânia, 18 de julho de 2022.

_____
Jullyano Martins Felipe Mendes
Coordenador da Comissão de Seleção

_____
Ernane Pereira Marques Júnior
Membro da Comissão de Seleção

_____
Rhayssa Porto Novais
Membro da Comissão de Seleção

_____
Logus Recursos Humanos

Objeto: PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022

DA TEMPESTIVIDADE

Os Recorrentes apresentaram recursos tempestivamente entre os dias 14 e 17 de julho de 2022, através do FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO e enviaram por e-mail para empresa LOGUS RECURSOS HUMANOS CENTRO DE CAPACITAÇÃO LTDA.

Conhece-se dos recursos, uma vez interpostos dentro do prazo estabelecido no item 16.1 do Edital.

DAS ALEGAÇÕES E FUNDAMENTOS DO RECURSO

Recurso 1:

A recorrente fundamenta recurso com base no item 10 do Edital que prevê a pontuação da terceira etapa do processo seletivo.

> *O candidato solicita esclarecimentos sobre a pontuação, para compreensão de sua classificação.*

DA ANÁLISE DO RECURSO

Após a análise das razões recursais e documentos anexados, passa-se à análise do mérito do recurso, tendo como base o Edital n.º 002/2022, a que está adstrita a comissão de Seleção e a contratada Logus Recursos Humanos para o presente certame.

Recurso 1:

> *O item 10*
>
> *A comissão de seleção fez uma revisão das notas questionadas, mantendo a classificação publicada no resultado preliminar.*
> *Para esclarecimento, o resultado final é o somatório de todas as notas das etapas do processo seletivo.*

CONCLUSÃO

Recurso 1:

Diante do exposto, mantendo a licitude deste processo seletivo, recebemos o recurso, entretanto, negamos seu provimento, mantendo o resultado divulgado.

Saliente-se que, conforme item 14.12 do Edital, a decisão da banca examinadora, composta por profissionais da Logus Recursos Humanos e do SESCOOP/GO, será irrecorrível, consistindo em última instância, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da banca examinadora.

Goiânia, 18 de julho de 2022.

_____
Jullyano Martins Felipe Mendes
Coordenador da Comissão de Seleção

_____
Ernane Pereira Marques Júnior
Membro da Comissão de Seleção

_____
Rhayssa Porto Novais
Membro da Comissão de Seleção

_____
Logus Recursos Humanos